



Legal Alert

Relacionamento de Administradores com a Sociedade

forv/s
mazars

NOTA INTRODUTÓRIA

O presente aviso, visa alertar sobre aspectos relevantes na legislação moçambicana, periódicos ou não, bem como a legislação que deve ser cumprida a partir de uma certa data.

Para o caso, destacamos as Relacionamento de Administradores com a Sociedade, regulado pelo Decreto-Lei n.º 1/2022, de 25 de Maio.

No entanto, note-se que esta publicação não é de carácter exaustivo, nem tão pouco dispensa a consulta da legislação aplicável e destina-se exclusivamente a ser distribuída aos clientes e parceiros da Forvis Mazars.

Boa leitura!
(Joel Almeida)

INTRODUTORY NOTE

This notice aims to alert you the relevant aspects of Mozambican legislation, whether period or not, as well as that legislation must be implemented after a certain date.

For this case, we highlight the Relationship of Directors with the Company, governed by Decree-Law No. 1/2022, of 25 May.

However, it should be noted that this publication is not exhaustive, nor does it exempt you from consulting the applicable legislation and is exclusively intended to be distributed to Forvis Mazars customers and partnerships.

Good Reading!
(Joel Almeida)

Relacionamento de Administradores com a Sociedade

O Código Comercial estabelece regras restritivas para os seus administradores, visando prevenir conflitos de interesse, reforçar o dever de lealdade e garantir transparência no governo societário.

Negócios entre o Administrador e a Sociedade

Nos termos do artigo 141º, a sociedade não pode conceder **empréstimos, créditos, garantias, pagamentos por conta ou adiantamentos superiores a um mês** aos administradores. Trata-se de norma imperativa, cuja violação implica nulidade do negócio.

Contratos entre a sociedade e administradores, directamente ou por interposta pessoa, exigem autorização prévia da Assembleia Geral. Sem essa autorização, o contrato é nulo.

Controlo prévio nas sociedades anónimas

Exige-se deliberação do Conselho de Administração, sem voto do interessado, e parecer favorável do Conselho Fiscal/Comissão de Auditoria e de auditor externo.

Esta exigência reforça o controlo *ex ante*, reduzindo a possibilidade de negócios prejudiciais. As regras estendem-se a contratos com sociedades em relação de domínio ou grupo.

Transparência e reporte

O Conselho de Administração deve indicar, no relatório anual, as autorizações concedidas. O Conselho Fiscal ou a Comissão de Auditoria deve mencionar os

Relationship of Directors with the Company

The Commercial Code sets restrictive rules for its directors, aiming to prevent conflicts of interest, reinforce the duty of loyalty, and ensure transparency in corporate governance.

Transactions between the Director and the Company

*Under Article 141 of the Commercial Code, the company may not **grant loans, credits, guarantees, payments on account, or advances exceeding one month** to directors. This is an imperative rule, and any violation renders the transaction null and void.*

Contracts between the company and directors, directly or through intermediaries, require prior authorization from the General Meeting; without such authorization, the contract is null.

Prior Control in Public Limited Companies

A resolution by the Board of Directors is required, excluding the vote of the interested director, along with a favourable opinion from the Fiscal Council/Audit Committee and the external auditor.

This requirement strengthens ex ante control, reducing the possibility of harmful transactions. The rules also apply to contracts with companies within a parent-subsidary or group relationship.

Transparency and Reporting

The Board of Directors must indicate in the annual report the authorizations granted. The Fiscal Council or

pareceres emitidos.

Audit Committee must report the opinions issued.

Proibição de concorrência

O Artigo 142.º do Código Comercial estabelece que o administrador não pode exercer actividades concorrentes à sociedade sem autorização da Assembleia Geral, seja por conta própria ou de terceiros, sob pena de destituição e obrigação de indemnizar eventuais prejuízos.

A proibição inclui participação em sociedades concorrentes com responsabilidade ilimitada ou participação mínima de 20% do capital ou lucro, excepto se a actividade for anterior à nomeação e conhecida pelos sócios.

O direito da sociedade de reclamar prescreve em 90 dias após o conhecimento pelos sócios ou, no máximo, cinco anos desde o início da actividade concorrente.

Prohibition of Competition

Article 142 of the Commercial Code establishes that directors may not engage in activities that compete with the company without authorization from the General Meeting, whether on their own behalf or on behalf of others, under penalty of removal and obligation to compensate any resulting damages.

The prohibition includes participation in competing companies with unlimited liability or at least 20% of the capital or profit, except when the activity predates the director's appointment and is known by the shareholders.

The company's right to claim expires within 90 days after all shareholders are aware, or at most five years from the start of the competing activity.

Conflito de interesse e dever de lealdade

O administrador deve declarar por escrito o seu interesse no negócio, cumprindo o dever da lealdade (al. b), n.º 1, art. 139.º Código Comercial).

A lei presume no n.º 3 do artigo 141.º, interesse relevante, quando o administrador ou familiares possam obter vantagem financeira directa ou indirecta.

O artigo 143.º do Código Comercial reforça as restrições aos administradores, proibindo-lhes utilizar recursos, bens, serviços ou crédito da sociedade em proveito próprio ou de terceiros sem autorização, receber vantagens pessoais de terceiros pelo exercício do cargo, praticar actos de liberalidade à custa da sociedade sem prévia autorização e interesse social, apropriar-se de oportunidades de negócio destinadas à sociedade ou adquirir bens e direitos que esta necessite ou pretenda adquirir para obter benefícios pessoais.

Conflict of Interest and Duty of Loyalty

Directors must declare in writing their interest in a transaction, fulfilling the duty of loyalty (Article 139, letter b, no. 1).

The law presumes a relevant interest under Article 141, no. 3, when the director or relatives may obtain direct or indirect financial benefit.

Article 143 of the Commercial Code reinforces restrictions on directors, prohibiting them from using the company's resources, assets, services, or credit for personal or third-party benefit without authorization; receiving personal advantages from third parties due to their position; performing acts of generosity at the company's expense without prior authorization and corporate interest; appropriating business opportunities intended for the company; or acquiring assets or rights needed or intended by the company for personal gain.

Contactos

Joel Almeida,

Partner and Head of Tax, Outsourcing and Consulting

Tel: +258 85 950 0632

joel.almeida@forvismazars.com

Morada

Forvis Mazars - SCAC, Lda.

Edifício Maryah, Rua 1.233, 5º Andar,

Maputo - Moçambique

O Forvis Mazars Group SC é um membro independente do Forvis Mazars Global, uma rede líder de serviços profissionais. O Forvis Mazars Group SC é uma empresa cooperativa com sede na Bélgica e organizada como uma parceria internacionalmente integrada.

O Forvis Mazars Group SC não presta quaisquer serviços aos clientes. Visite forvismazars.com para saber mais.

O conteúdo deste documento é confidencial e não deve ser distribuído a outras pessoas para além dos destinatários. A divulgação a terceiros não pode ser efectuada sem o consentimento prévio por escrito da Forvis Mazars Group SC.